



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETROPortaria Inmetro/Dimel nº 171, de 29 de maio de 2020.
(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 228/2011 e nº 008/2012)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.005127/2020-10 e do sistema Orquestra nº 1734262, resolve:

Art. 1º Modificar as placas de identificação dos modelos LS e AD, aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel nº 228, de 21 de julho de 2011, e nº 008, de 05 de janeiro de 2012, respectivamente, observado ainda a Portaria aditiva Inmetro/Dimel nº 037, de 20 de dezembro de 2011, as quais passarão a estar em conformidade com os anexos abaixo, incluídos nas Portarias 0228/2011 (Anexo 12) e 0008/2012 (Anexo16):

"(...)

Anexo 12 - Vista da placa de identificação da família de modelos LS.

Anexo 16 - Vista da placa de identificação da família de modelos AD. " (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 228/2011 e nº 008/2012 e seus aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
29/05/2020, ÀS 14:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, PORPERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0690916 e o código CRC 8F58A51C.

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 171, DE 29 DE MAIO DE 2020

MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. C.N.P.J. 60.431.715/0001-20
AV. FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO, 430 - S.R.S. - MG - TEL. (11) 3411-4500
MODELO: XX-X N° DE SÉRIE: XXXXXX CLASSE III
PORTARIA INMETRO/DIMEL/Nº XXX/XX TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 °C / 40 °C
Max XX g Min XX g e = d = X g

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228, DE 21 DE JULHO DE 2011.



REQUERENTE: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS LS

ANEXO 12

MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. C.N.P.J. 60.431.715/0001-20
 AV. FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO, 430 - S.R.S. - MG - TEL. (11) 3411-4500
 MODELO: XX-X N° DE SÉRIE: XXXXXX CLASSE **II**
 PORTARIA INMETRO/DIMEL/N° XXX/XX TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 °C / 40 °C

Max XX g Min XX g e = XX g d = X g

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.



REQUERENTE: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS AD

ANEXO 16